



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA CENTÉSIMA
DÉCIMA
QUINTA REUNIÃO
DO
DEPARTAMENTO DE
EXPRESSÃO
GRÁFICA, SETOR DE
CIÊNCIAS EXATAS,
DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
PARANÁ.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se de maneira remota, por meio da ferramenta Teams disponível no Office 365, sob a presidência da professora Bárbara de Cássia Xavier Cassins Aguiar chefe do DEGRAF e com a presença dos professores do Departamento de Expressão Gráfica, Deise Maria Bertholdi Costa, Luzia Vidal de Souza, Anderson Roges Teixeira Góes, Rossano Silva, Márcio Fontana Catapan, Emílio Eiji Kavamura, Francine Aidie Rossi, Leandro Carlos Fernandes, Arabella Natal Galvão da Silva, Isabella de Souza Sierra, Francisco de Alencar e o técnico Junior Ferri. Encontrava-se afastado o professor o Márcio Henrique de Sousa Carboni. As docentes Andrea Faria Andrade, Adriana Vaz e Simone da Silva Soria Medina justificaram a ausência. Havendo quórum foi aberta a sessão. **EXPEDIENTE. 1)** A presidente da reunião passou a palavra para os candidatos à direção do Setor de Ciências Exatas, cada chapa teve 40 minutos para apresentar suas propostas, além de responder algumas perguntas da plenária. **Comunicações: 2)** A presidente da reunião passou a palavra para a professora Arabella Natal Galvão da Silva que comunicou que a coordenação do curso de Expressão Gráfica enviou um projeto FDA na modalidade Ensino. O objetivo geral do projeto é melhorar as condições de ensino no curso de Expressão Gráfica, por meio da aquisição de bibliografias inexistentes na Biblioteca de Ciência e Tecnologia e por meio da aquisição de notebooks e desktops para serem utilizados pelos professores nas aulas do curso de Expressão Gráfica. **3)** Aprovação da Ata da reunião departamental ordinária 114. Após discussões a ata da 114ª Reunião Departamental foi aprovada por unanimidade (12votos). **Ordem do dia. 1. Referendar a oferta de disciplinas em Regime Especial.** A presidente da reunião apresentou no sistema SIGA as disciplinas que foram ofertadas pelo Departamento no período especial. O item foi colocado em votação, sendo referendado por unanimidade (12 votos). **2. Aprovação da inclusão de disciplinas do currículo 2020 de EG no leque de optativas do currículo 2012. Processo: 23075.062097/2020-28. Relatora: Arabella Natal Galvão da Silva.** A presidente passou a palavra à professora Arabella Natal Galvão da Silva a qual colocou em discussão a solicitação de adição curricular, como disciplinas optativas para o currículo 2012, de algumas disciplinas do currículo 2020 do curso de Expressão Gráfica. As disciplinas são: **1)** CEG305 - Fundamentos da Programação Aplicados à Expressão Gráfica – 60h; **2)** CEG311 - Fundamentos da Comunicação Visual – 45h; **3)** CEG317 - Introdução à Arquitetura – 45h; **4)** CEG333 - Modelagem 3D em Design – 60h; **5)** CEG340 - História da Arte Brasileira – 60h; **6)** CEG346 - Tópicos em Modelagem da Informação e da Construção I – 45h; **7)** CEG356 - Arte e cultura afro-brasileiras – 45h; **8)** CEG357 - Empreendedorismo na área de Expressão Gráfica – 60h. Essas

disciplinas não possuem adaptação do currículo 2020 para o currículo 2012, o que justifica sua adição como optativa nesse currículo. A adição também amplia a oferta de vagas em disciplinas optativas para os alunos remanescentes do currículo 2012, o que facilitará a gestão das ofertas de turmas pela coordenação e pelo departamento, no futuro, e a integralização do curso pelos estudantes. O item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (12 votos).

3. Referendar o afastamento no país do professor Paulo Henrique Siqueira. Processo: 23075.063736/2020-72. A presidente da reunião informou que o professor Paulo Henrique Siqueira solicitou ao Departamento de Expressão Gráfica o afastamento de suas atividades no período de 20 a 23/11/2020, para participar da coordenação de aplicação do Processo Seletivo de Medicina do Centro Universitário Campo Real, organizado pelo Núcleo de Concursos da UFPR. A cidade de aplicação do concurso foi Guarapuava-PR, sem prejuízo às suas atividades acadêmicas no período, pois o professor não tinha aulas no período solicitado de afastamento. As diárias foram pagas pelo Núcleo de Concursos. O item foi colocado em votação, sendo referendado por unanimidade (12 votos).

4. Aprovar a criação de disciplinas para Engenharia Civil. Processo: 23075.064174/2020-84. Relatora: Simone da Silva Soria Medina. A presidente passou a palavra à professora Deise Maria Bertholdi Costa a qual fez a leitura do parecer da professora Simone” O Curso de Engenharia Civil tem discutido, junto ao Colegiado do Curso e ao NDE, sua reforma curricular. Com base nessas discussões, a coordenação solicitou ao DEGRAF, por email, a análise da possibilidade da oferta de apenas UMA disciplina obrigatória, com carga horária de 60 horas. Com relação ao conteúdo a ser ministrado, a coordenação sugere a junção dos conteúdos ministrados nas disciplinas CD027 – Expressão Gráfica 1 e CD028 - Expressão Gráfica 2. A professora Bárbara de Cássia Xavier Cassins Aguiar solicita então aos professores Deise Maria Bertholdi Costa, Emerson Rolkouski, Luzia Vidal de Souza, Paulo Henrique Siqueira e Simone da Silva Soria Medina, que haviam criado um grupo para preparar tais disciplinas para o 2º Período Especial de Ensino Remoto Emergencial, uma análise da oferta desta nova disciplina ao Curso de Engenharia Civil. Após análise e discussão entre os professores citados e também com a participação da chefe do Departamento constatou-se não ser possível atender à solicitação de ofertar apenas uma disciplina de 60 horas/aula, com todo o conteúdo ofertado atualmente. A partir desta análise foi agendada uma reunião com o NDE do Curso de Engenharia Civil. A reunião foi realizada no dia 03 de setembro e nesta foi mostrado aos integrantes do NDE presentes na reunião, que todo o conteúdo solicitado não é possível de ser ministrado em apenas 60 horas. Foi mostrado também uma análise de disciplinas de Expressão Gráfica de outras universidades do país. Após discussão chegou-se a conclusão de que conteúdos de geometria descritiva deveriam ser priorizados em uma disciplina obrigatória e que conteúdos de desenho técnico e aplicações em construções arquitetônicas poderiam ser ofertados em uma disciplina optativa e que esta fosse trabalhada em laboratório, com o uso de tecnologias computacionais (foi sugerido o REVIT). Após a reunião foram propostas as fichas 01 das disciplinas a serem ofertadas ao Curso de Engenharia Civil: CEG013 - Expressão Gráfica A, disciplina obrigatória, com 60 horas, sendo 30 horas padrão e 30 de laboratório, teria em sua ementa conceitos de: construções fundamentais do desenho geométrico; sistemas de projeções; o método das duplas projeções ortogonais (representação dos elementos fundamentais, interseções de planos, processos descritivos, representação de sólidos, seções planas nos sólidos, planificação de sólidos e aplicações em telhados e superfícies topográficas). CEG014 - Expressão Gráfica B, disciplina optativa, com 60 horas, sendo 15 horas padrão e 45 de laboratório, teria em sua ementa as seguintes itens: normas técnicas ABNT para representação em desenho técnico; vistas ortográficas; perspectiva isométrica; cortes, seções e detalhes; aplicações do desenho técnico em construções arquitetônicas; aplicações computacionais. A coordenação de Engenharia Civil informa ainda que a nova grade curricular deve ser implementada em 2022 e que a disciplina obrigatória será ofertada aos calouros do curso, entretanto está sendo considerada a entrada semestral, ou seja 50% dos alunos com entrada no primeiro semestre e 50% dos alunos com entrada no segundo semestre, o que implica na oferta da disciplina em todos os semestres. Tendo em vista o apresentado, sou favorável a oferta das duas disciplinas, uma obrigatória e uma optativa ao Curso de Engenharia Civil”. O item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (12 votos).

5. Aprovação da Licença sem vencimentos do professor Francisco de Alencar. Processo: 23075.062342/2020-05. Relator: Rossano Silva. A presidente passou a palavra ao professor Rossano Silva o qual fez o seguinte relato “Histórico - no dia 30 de outubro de 2020 - o professor Francisco de Alencar solicita o afastamento ao DEGRAF, apresentando carta de justificativa. No dia 11 de novembro o processo é aberto no SEI, com o preenchimento da ficha disponibilizada pela PROGEPE no dia 12 de dezembro de 2020, sendo acrescentados os documentos necessários ao processo. Síntese do pedido: O professor

Francisco de Alencar, solicita a licença para tratar de interesses particulares, no período de 01 /01 /2021 a 01 /01 /2022. E justifica seu pedido por concluir que devido a sua opção em não ofertar disciplinas no período remoto, por não concordar com os encaminhamentos propostos pela universidade, assim prefere se ausentar até que haja um retorno presencial as aulas. Além de incluir uma justificativa relativa à questões de ordem familiar decorrentes a pandemia de COVID19. Parecer: A solicitação atendo os dispostos nas leis nº 8.112/90, artigo 91, e Lei nº 9527/97. O formulário SEI/PROGEPE se encontra devidamente preenchido, inclusive com a ciência da chefia imediata, bem como apresenta todos os documentos indicados: Certidão negativa da biblioteca, certidão negativa disciplinar, certidão negativa de bens, além da carta contendo a justificativa do pedido. Observa-se no entanto que a carta de justificativa está datada com a indicação de 30 de outubro de 2021. Assim solicita-se a correção desse documento. Considerando-se o exposto acima, sou de parecer favorável a aprovação da solicitação efetuada pelo professor Francisco de Alencar, sendo realizada a substituição do documento indicado. A professora Bárbara passou a palavra para o professor Francisco de Alencar que fez a leitura da carta de justificativa para o pedido de afastamento. O item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (12 votos).....**Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar, eu Barbara de Cássia Xavier Cassins Aguiar agradei a presença de todos, declarei encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE CASSIA XAVIER CASSINS AGUIAR, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSAO GRAFICA**, em 17/12/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ROLKOUSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO EIJI KAVAMURA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA DE SOUZA SIERRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE MARIA BERTHOLDI COSTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINE AIDIE ROSSI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA VIDAL DE SOUZA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 17/12/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROGES TEIXEIRA GOES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ALENCAR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELEN ANDREA JANZEN LOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARABELLA NATAL GALVAO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CARLOS FERNANDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/12/2020, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3212157** e o código CRC **DB634FE6**.